Docusign Envelope ID: AD370A1D-818E-8E6F-8256-63BBF9C70EFD

Montezuma 31 Fundo de Investimento em Participações - Capital Semente

CNPJ: 44.603.391/0001-04

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)

Demonstrações Contábeis em 31 de maio de 2026 acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes

Docusign Envelope ID: AD370A1D-818E-8E6F-8256-63BBF9C70EFD

MONTEZUMA 31 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – CAPITAL SEMENTE
(CNPJ: 44.603.391/0001-04)
Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
(CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstrações financeiras
Períodos de 25 de março de 2026 a 31 de maio de 2026, de 1º de junho de 2025 a 24 de março de 2026 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de maio de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	3 – 6
Demonstrativo financeiras	7 - 11
Notas explicativas às demonstrações financeiras	12 – 31

Docusign Envelope ID: AD370A1D-818E-8E6F-8256-63BBF9C70EFD

Relatório de Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Administradores e quotistas
Montezuma 31 Fundo de Investimento em Participações – Capital Semente
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Montezuma 31 Fundo de Investimento em Participações – Capital Semente ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira, em 31 de maio de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 25 de março de 2026 (data da transferência do Fundo) a 31 de maio de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Montezuma 31 Fundo de Investimento em Participações – Capital Semente em 31 de maio de 2026 e o desempenho de suas operações para o período de 25 de março de 2026 (data da transferência do Fundo) a 31 de maio de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Determinamos que o assunto descrito a seguir é o principal assunto de auditoria a ser comunicado em nosso relatório.

Docusign Envelope ID: AD370A1D-818E-8E6F-8256-63BBF9C70EFD

Participação em Companhias Fechadas

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um principal assunto de auditoria: O Fundo tem como objetivo o investimento em ações de sociedades anônimas de capital fechado, as quais está classificada como "entidade não de investimento". Em 31 de maio de 2026, o Fundo detinha participação em companhia fechada avaliada pelo método de equivalência patrimonial. Devido a relevância da participação, tornou-se necessário a avaliação das premissas utilizadas na sua mensuração, consideramos que este item é um assunto significativo de auditoria. **Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos procedimentos de auditoria, para abordar a relevância desse investimento e as premissas utilizadas na sua mensuração, entre outros, contemplaram; (a) comparação da quantidade de ações do Fundo com os respectivos documentos societários; (b) revisão do relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis da companhia investida; (c) revisão dos cálculos realizados pela administração do Fundo para determinar o montante de equivalência patrimonial, reconhecido nas demonstrações contábeis, e (d) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo, descritos em notas explicativas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para reconhecimento dos ativos e o resultado obtido no exercício findo em 31 de maio de 2026, foram adequados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Demonstrações contábeis do exercício anterior

As demonstrações contábeis correspondentes ao exercício social findo em 31 de maio de 2025, foram por nós examinadas, e o relatório emitido em, 24 de outubro de 2025, não continha ressalva.

Demonstrações contábeis de transferência do Fundo

As demonstrações contábeis correspondentes ao período de 1º de junho de 2025 a 24 de março de 2026 (data da transferência do Fundo), foram por nós examinadas, e o relatório emitido em, 3 de setembro de 2026, não continha ressalva.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de

Docusign Envelope ID: AD370A1D-818E-8E6F-8256-63BBF9C70EFD

auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não

Docusign Envelope ID: AD370A1D-818E-8E6F-8256-63BBF9C70EFD

deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de outubro de 2026.

Assinado por:
Luiz Carlos Soares da Silva
5560E4A43B5144C...

Luiz Carlos Soares da Silva
Contador CRC 1SP-228.054/O-4

Conatus Auditores Independentes S.S.
CRC 2SP-037.537/O-1

Docusign Envelope ID: AD370A1D-818E-8E6F-8256-63BBF9C70EFD

MONTEZUMA 31 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - CAPITAL SEMENTE
CNPJ: 44.603.391/0001-04
Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A
CNPJ: 00.806.535/0001-54

Demonstração da posição financeira
Em 31 de maio de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Quantidade	31/05/2026	% sobre o patrimônio líquido	31/05/2025	% sobre o patrimônio líquido
Ativo circulante		**103**	**0,64**	**83**	**0,50**
Caixa e equivalante de caixa (Nota 4)		**97**	**0,60**	**79**	**0,47**
Disponibilidades		97	0,60	79	0,47
Outros créditos		**6**	**0,04**	**4**	**0,03**
Despesas antecipadas		6	0,04	4	0,03
Ativo não circulante		**16.017**	**99,65**	**16.742**	**99,65**
Participações em companhias fechadas (Nota 5)	**16.765.027**	**16.017**	**99,65**	**16.742**	**99,65**
CMI - Lessa Mineração e Part. Ltda.	16.765.027	16.017	99,65	16.742	99,65
Total do ativo		**16.120**	**100,29**	**16.825**	**100,15**
Passivo					
Valores a pagar		**46**	**0,29**	**24**	**0,15**
Taxa de administração (Nota 16)		33	0,21	12	0,07
Auditoria a pagar		12	0,07	13	0,08
Taxa de custódia (Nota 16)		1	0,01	-	-
Total do passivo		**46**	**0,29**	**24**	**0,15**
Patrimônio líquido		**16.074**	**100,00**	**16.801**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**16.120**	**100,29**	**16.825**	**100,15**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: AD370A1D-818E-8E6F-8256-63BBF9C70EFD

MONTEZUMA 31 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - CAPITAL SEMENTE
CNPJ: 44.603.391/0001-04
Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A
CNPJ: 00.806.535/0001-54

Demonstração do resultado
Períodos de 25 de março de 2026 a 31 de maio de 2026, de 1º de junho de 2025 a 24 de março de 2026 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de maio de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado dos perídos/exercício	De 25/03/2026 a 31/05/2026	De 01/06/2025 a 24/03/2026	31/05/2025
Participações em companhias fechadas (Nota 6.a)	**(725)**	**-**	**-**
Resultado por equivalência patrimonial	(725)	-	-
Outras receitas	**-**	**12**	**-**
Reversão de despesas	-	12	-
Demais despesas (Nota 13)	**(30)**	**(134)**	**(170)**
Taxa de administração (Nota 11)	(27)	(129)	(133)
Taxa de custódia (Nota 11)	(2)	-	-
Taxa de fiscalização CVM	(1)	(4)	(8)
Despesa com auditoria externa	-	-	(28)
Outras despesas	-	(1)	(1)
Resultado líquido dos perídos/exercício	**(755)**	**(122)**	**(170)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: AD370A1D-818E-8E6F-8256-63BBF9C70EFD

MONTEZUMA 31 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - CAPITAL
CNPJ: 44.603.391/0001-04
Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A
CNPJ: 00.806.535/0001-54

Demonstração do resultado abrangente
Períodos de 25 de março de 2026 a 31 de maio de 2026, de 1º de junho de 2025 a 24 de março de 2026 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de maio de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 25/03/2026 a 31/05/2026	De 01/06/2025 a 24/03/2026	31/05/2025
Resultado líquido dos perídos/exercício	**(755)**	**(122)**	**(170)**
Outros resultados abrangentes	-	-	-
Resultado líquido abrangente	**(755)**	**(122)**	**(170)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: AD370A1D-818E-8E6F-8256-63BBF9C70EFD

MONTEZUMA 31 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇOES - CAPITAL SEMENTE
CNPJ: 44.603.391/0001-04
Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A
CNPJ: 00.806.535/0001-54

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Períodos de 25 de março de 2026 a 31 de maio de 2026, de 1º de junho de 2025 a 24 de março de 2026 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de maio de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Cotas integralizadas	Lucros/prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de maio de 2024	**20.150**	**(3.361)**	**16.789**
Emissão de cotas (Nota 8)	182	-	182
Resultado líquido do exercício	-	(170)	(170)
Saldos em 31 de maio de 2025	**20.332**	**(3.531)**	**16.801**
Emissão de cotas (Nota 8)	150	-	150
Resultado líquido do período	-	(122)	(122)
Saldos em 24 de março de 2026 (transferência de administração)	**20.482**	**(3.653)**	**16.829**
Resultado líquido do período	-	(755)	(755)
Saldos em 31 de maio de 2026	**20.482**	**(4.408)**	**16.074**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: AD370A1D-818E-8E6F-8256-63BBF9C70EFD

MONTEZUMA 31 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - CAPITAL SEMENTE
CNPJ: 44.603.391/0001-04
Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A
CNPJ: 00.806.535/0001-54

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto
Períodos de 25 de março de 2026 a 31 de maio de 2026, de 1º de junho de 2025 a 24 de março de 2026 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de maio de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 25/03/2026 a 31/05/2026	De 01/06/2025 a 24/03/2026	31/05/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Pagamento de taxa de administração	(15)	(108)	(132)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(7)	-	(8)
Pagamento de taxa de custódia	(1)	-	-
Pagamentos de demais despesas	-	(1)	(17)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(23)**	**(109)**	**(157)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Cotas integralizadas	-	150	182
Caixa líquido das atividades de financiamento	**-**	**150**	**182**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(23)**	**41**	**25**
Caixa e equivalentes de caixa - início dos períodos/exercício	120	79	54
Caixa e equivalentes de caixa - início dos períodos/exercício	97	120	79
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(23)**	**41**	**25**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado dos períodos/exercício	**(755)**	**(122)**	**(170)**
Resultado por equivalência patrimonial	725	-	-
Redução (aumento) de outros ativos	(6)	4	-
(Redução) aumento de outros passivos	13	9	13
Caixa líquido das atividades operacionais	**(23)**	**(109)**	**(157)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: AD370A1D-818E-8E6F-8256-63BBF9C70EFD

MONTEZUMA 31 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - CAPITAL SEMENTE

CNPJ: 44.603.391/0001-04
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)
(CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Períodos de 25 de março de 2026 a 31 de maio de 2026, de 1º de junho de 2025 a 24 de março de 2026 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de maio de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O Montezuma 31 Fundo de Investimento em Participações - Capital Semente ("Fundo"), foi constituído em 13 de março de 2022 e iniciou suas atividades em 20 de setembro de 2022, sob a forma de condomínio de natureza especial, nos termos da Resolução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução nº 175"), conforme alterada, e das demais disposições legais aplicáveis à sua natureza e categoria.

O Fundo é constituído sob o regime fechado, com prazo de duração de 10 anos, contados da data de início do Fundo, podendo ser antecipado ou prorrogado mediante deliberação da assembleia geral de cotistas. O Fundo é regido pelo seu regulamento, disciplinado pela Resolução CVM nº 175 e seu Anexo Normativo IV, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo conta com uma Classe Única de cotas cujas características encontram-se descritas no Anexo I do seu regulamento.

O público-alvo do Fundo são investidores profissionais, conforme definidos no art. 11 da Resolução CVM 30.

É objetivo do Fundo proporcionar ao cotista a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de ativos alvo, participando do processo decisório das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao Fundo.

O Fundo terá período de investimentos e período de desinvestimento. O período de investimentos poderá ter seu encerramento antecipado ou ser prorrogado mediante aprovação da assembleia especial de cotistas. A Gestora elaborará para o comitê de investimento relatórios contendo estudos e avaliações referentes a um possível investimento ou desinvestimento nos ativos alvo. Uma vez aprovado pelo comitê de investimento, a Gestora deverá efetuar o investimento ou desinvestimento conforme suas respectivas atribuições.

A administração, tomado por base os critérios definidos no regulamento e objetivo do Fundo nas Instruções CVM nº 175/22 e nº 579/16 e alterações posteriores, classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo não cumpre cumulativamente os indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia do Administrador ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente nas Resolução CVM nº 175/22 e Instrução CVM nº 579/16, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores mobiliários (CVM).

Docusign Envelope ID: AD370A1D-818E-8E6F-8256-63BBF9C70EFD

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras referentes aos períodos de 25 de março de 2026 a 31 de maio de 2026, de 1º de junho de 2025 a 24 de março de 2026 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de maio de 2025, que foram aprovadas pela Administração em 28 de outubro de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação, e que são utilizados para o atendimento de compromissos de curto prazo.

c. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. Títulos para negociação - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

ii. Títulos mantidos até o vencimento - Incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

- O fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos, definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos fundos de investimento;

Docusign Envelope ID: AD370A1D-818E-8E6F-8256-63BBF9C70EFD

- Todos os cotistas devem declarar formalmente, que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo, classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação; e

- Para o Fundo investir em cotas de outro fundo de investimento, que classifique títulos valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelo cotista do fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas. O Fundo não classifica os títulos e valores mobiliários na categoria de mantidos até o vencimento.

d. Participações em companhias fechadas

As participações em companhias fechadas são avaliadas por meio de equivalência patrimonial, conforme determinação da Instrução CVM 579 e CPC 18 - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto. Os ganhos ou perdas decorrentes da aplicação periódica do ajuste por equivalência patrimonial, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Resultado por equivalência patrimonial”.

e. Hierarquia de valor justo

O Fundo mensura determinados ativos financeiros ao valor justo, conforme os critérios estabelecidos no CPC 46 – Mensuração do Valor Justo. O valor justo corresponde ao preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração.

A mensuração do valor justo é classificada de acordo com os seguintes níveis da hierarquia:

Nível 1: Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos;

Nível 2: Informações observáveis para o ativo ou passivo, direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1;

Nível 3: Informações não observáveis para o ativo ou passivo, utilizadas quando dados observáveis de mercado não estão disponíveis.

f. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa em 31 de maio de 2026 e 2025 estão assim apresentados:

Docusign Envelope ID: AD370A1D-818E-8E6F-8256-63BBF9C70EFD

31 de maio de 2026

	Administradora	Valor
Disponibilidades	Planner CV S.A.	97
Total		**97**

31 de maio de 2025

	Administradora	Valor
Disponibilidades	CBSF DTVM Ltda.	79
Total		**79**

(*) As disponibilidades estão representadas por depósitos bancários à vista.

5. Participação em Companhia Fechada

a) Composição do investimento

	31/05/2026		
Companhia Investida	**Quantidade**	**Custo investido**	**Valor de mercado**
CMI - Lessa Mineração e Part. Ltda.	16.765.027	20.000	16.017
Total	**16.765.027**	**20.000**	**16.017**

	31/05/2025		
Companhia Investida	**Quantidade**	**Custo investido**	**Valor de mercado**
CMI - Lessa Mineração e Part. Ltda.	16.765.027	20.000	16.742
Total	**16.765.027**	**20.000**	**16.742**

A CMI – Lessa Mineração e Participações Ltda. (“Sociedade”), CNPJ 47.968.544/0001-05, é uma sociedade empresária limitada, com prazo indeterminado de duração, que deu início a suas atividades em 15 de setembro de 2022. A Companhia tem sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Amauri, 255, sala 81, Jardim Europa, com seu objetivo social de: (i) holdings de instituições não financeiras (atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica).

Em Contrato de Compra e Venda de Participações Societárias, celebrado em 21 de setembro de 2022, o Fundo adquiriu, em caráter irrevogável e irretratável, as participações societárias, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, gravames, dúvidas, dívidas, restrições, direitos de preferência ou outras reivindicações de qualquer natureza, de modo que, após o pagamento, o Fundo passou a ser o único sócio da Sociedade. Pela compra das participações societárias, o Fundo pagou o valor total de R$ 20.000.

As demonstrações contábeis correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram examinadas por auditores independentes, e o relatório emitido em 16 de março de 2026, não continha ressalvas.

Docusign Envelope ID: AD370A1D-818E-8E6F-8256-63BBF9C70EFD

b) Informações contábeis da Companhia Investida

	31/12/2025		
Companhia Investida	**Ativo**	**Patrimônio líquido**	**Resultado**
CMI - Lessa Mineração e Part. Ltda.	19.897	16.192	(256)
Total	**19.897**	**16.192**	**(256)**

c) Movimentação do investimento

Companhia	**Saldo em 24/03/2026 (1)**	**Integralizações**	**Equivalência patrimonial**	**Saldo em 31/05/2026**
CMI - Lessa Mineração e Part. Ltda.	16.742	-	(725)	16.017
Total	**16.742**	**-**	**(725)**	**16.017**

(1) Transferência de administração.

Companhia	**Saldo em 31/05/2025**	**Integralizações**	**Equivalência patrimonial**	**Saldo em 24/03/2026 (1)**
CMI - Lessa Mineração e Part. Ltda.	16.742	-	-	16.742
Total	**16.742**	**-**	**-**	**16.742**

(1) Transferência de administração.

Companhia	**Saldo em 31/05/2024**	**Integralizações**	**Equivalência patrimonial**	**Saldo em 31/05/2025**
CMI - Lessa Mineração e Part. Ltda.	16.742	-	-	16.742
Total	**16.742**	**-**	**-**	**16.742**

Para o período de 25 de março de 2026 a 31 de maio de 2026 houve prejuízo decorrente da avaliação por equivalência patrimonial, referente a participação na Companhia no montante de R$ (725).

Para o período de 1º de julho de 2025 a 24 de março de 2026 (data de transferência de administração) o Fundo não realizou ajuste do investimento pelo método de equivalência patrimonial.

Para o exercício findo em 31 de maio de 2025, o Fundo não realizou ajuste do investimento pelo método de equivalência patrimonial.

Docusign Envelope ID: AD370A1D-818E-8E6F-8256-63BBF9C70EFD

6. Instrumentos financeiros derivativos

A Gestora não poderá realizar operações com derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades alvo com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição das sociedades alvo com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos períodos de 25 de março de 2026 a 31 de maio de 2026, de 1º de junho de 2025 a 24 de março de 2026 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de maio de 2025, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

7. Fatores de riscos

Os investimentos do Fundo sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pela companhia alvo em que são realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos realizados pelo Fundo apresentam um nível de risco elevado quando comparado com alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, deve o investidor que decidir aplicar recursos no Fundo estar ciente e de pleno conhecimento que assume, por sua própria conta, os riscos envolvidos nas aplicações.

Os principais riscos a que o Fundo está sujeito, pelas características dos mercados em que investe, são:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos Ativos nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do regulamento.

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países,

Docusign Envelope ID: AD370A1D-818E-8E6F-8256-63BBF9C70EFD

incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no país, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo; e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outros medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo e os cotistas de forma negativa.

Riscos de alterações na legislação tributária: O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes tributários que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado brasileiro de valores mobiliários. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, as sociedades investidas e os demais ativos do Fundo, bem como os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, às sociedades investidas, às sociedades por elas investidas e aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Risco relacionado à morosidade da justiça brasileira: O Fundo e as sociedades investidas poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e/ou as sociedades investidas obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas controladas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Risco de amortização e/ou resgate de cotas em ativos: O regulamento estabelece situações em que as cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de ativos. Nessas hipóteses, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os ativos.

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das cotas: O Fundo, constituída sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será

Docusign Envelope ID: AD370A1D-818E-8E6F-8256-63BBF9C70EFD

realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação do Fundo. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento é pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo de não conseguir negociar suas cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das cotas, os cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas.

Riscos relacionados à amortização de cotas: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos valores mobiliários de uma das sociedades investidas e ao retorno do investimento nas sociedades investidas. A capacidade do Fundo de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados.

Risco do prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização das cotas do Fundo pelo fato do Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

Risco de concentração dos investimentos do Fundo: Os investimentos do Fundo em valores mobiliários poderão ser efetuados em um número restrito de sociedades investidas ou mesmo em uma única sociedade investida. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em uma única sociedade investida, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal sociedade investida. O mesmo se aplica no caso de a(s) sociedade(s) investida investir em um número reduzido ou mesmo em uma única sociedade.

Riscos relacionados às sociedades investidas e às sociedades por elas investidas: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo estará concentrada em ativos alvo de emissão das sociedades investidas, que, por sua vez, poderão ter seu patrimônio concentrado em participações societárias em outras sociedades. Não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas, (ii) solvência das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas e (iii) continuidade das atividades das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das cotas. Os pagamentos relativos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão das sociedades investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade investida e/ou das sociedades por ela investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada sociedade investida e/ou de sociedades por ela investidas e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das sociedades investidas e/ou de sociedades por ela investidas acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das

Docusign Envelope ID: AD370A1D-818E-8E6F-8256-63BBF9C70EFD

sociedades investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais sociedades investidas, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira do Fundo. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em sociedades fechadas, as quais, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as sociedades abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da sociedade investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e as cotas.

Risco de não realização de investimentos: Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos.

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e/ou Código Civil, conforme alterados, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas sociedades investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital social no futuro, o Fundo poderá ter sua participação nas sociedades investidas diluída.

Risco ambiental: As operações do Fundo, das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas podem estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que o Fundo, as sociedades investidas e/ou as sociedades por elas investidas, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). As leis e regulamentos ambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios do Fundo e a sua rentabilidade. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades do Fundo, das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, consequentemente, a rentabilidade dos cotistas. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade por uma sociedade investida ou sociedade por ela investida e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Nessa hipótese, as atividades e os resultados do Fundo, das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas poderão ser impactados adversamente e, por conseguinte, a rentabilidade dos cotistas.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo em razão do exercício de suas atividades ou, ainda, resultante de contingências materializadas nas sociedades investidas que gerem responsabilidade do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos cotistas, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo, inclusive em valores que excedam os constantes de seus respectivos compromissos de investimento, conforme procedimentos previstos no regulamento, sendo, ainda, o inadimplemento com relação aos aportes adicionais sujeitos às penalidades previstas no regulamento.

Risco de fraude e má-fé: As operações realizadas pelo Fundo dependem de atos de terceiros, sejam contrapartes das operações ou prestadores de serviço que atuam em nome do Fundo ou que tomam decisões de investimento e/ou desinvestimento em nome do Fundo. A rentabilidade dos investimentos do Fundo e, consequentemente, o retorno buscado pelos cotistas, podem ser negativamente afetados

Docusign Envelope ID: AD370A1D-818E-8E6F-8256-63BBF9C70EFD

por fraudes ou má conduta relacionada à gestão das sociedades investidas, atos de seus administradores, ou ainda, de prestadores de serviços do Fundo, os quais podem não ser identificados pela administradora considerando seu conhecimento a questão e as informações que tenham sido disponibilizadas ou sejam de seu conhecimento. Neste sentido, a despeito da diligência empregada pela administradora na contratação de prestadores de serviço, o Fundo invariavelmente está sujeita a riscos de execuções fraudulentas das operações, seja pelas contrapartes ou pelos prestadores de serviço do Fundo.

Risco de restrições técnicas da administradora: A administradora não possui conhecimento técnico relativamente às atividades empresárias desenvolvidas pelas sociedades investidas ou por sociedades por elas investidas, não sendo responsável pelas decisões de negócio tomadas pela gestora uma vez que não lhe compete avaliar o mérito de referidas decisões. Neste sentido, o cotista deve estar ciente do risco da expertise da gestora na administração das sociedades investidas, bem como a possibilidade de mudança do corpo técnico da gestora, com a entrada e/ou saída de profissionais, o que pode mudar substancialmente a forma de administração das sociedades investidas.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca dos resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a administradora e/ou a gestora tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas sociedades alvo e/ou sociedades investidas. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimentos. Considerando, também, o prazo de duração, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da assembleia especial de cotistas em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, descritos no regulamento ou não.

Ausência de solidariedade: Não há solidariedade entre a administradora e a gestora no que tange aos atos ou condutas contrárias à lei, ao regulamento, ou aos atos normativos expedidos pela CVM, praticados com culpa ou dolo por parte da gestora, e que venham a causar prejuízos ao Fundo e aos cotistas. Desta forma, o cotista deve estar ciente que quaisquer reclamações relacionadas à gestão do Fundo, decisões de investimento, desinvestimento em ativos, forma de condução de negócios das sociedades investidas, ou quaisquer outras matérias de responsabilidade da gestora, nos termos do regulamento, devem ser direcionadas única e exclusivamente à gestora, permanecendo a administradora indene com relação a tais reclamações.

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: A realização de investimentos pelo Fundo sujeito o investidor aos riscos os quais o Fundo e sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital integralizado pelos cotistas do Fundo. Embora a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas do Fundo e para os cotistas. Referido sistema poderá não ter o desempenho e/ou eficiência esperada ou poderá ser reduzido por eventos alheios à administradora. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais ao Fundo.

Risco relacionada à inadimplência na integralização das cotas: Caso qualquer cotista titular de cotas não atenda integralmente às chamadas de capital ou não efetue quaisquer outros pagamentos quando devidos de acordo com o regulamento, ou de outra forma não cumpra suas obrigações nos termos do regulamento, tal inadimplemento pode gerar danos ao Fundo e a outros cotistas, em valor de difícil estimação.

Docusign Envelope ID: AD370A1D-818E-8E6F-8256-63BBF9C70EFD

Demais riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos, mudanças impostas aos ativos, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos cotistas.

8. Emissão e colocação de cotas

Caso entenda pertinente para fins do cumprimento da política de investimento do Fundo, a Gestora, a seu exclusivo critério, poderá realizar emissões de novas cotas por meio de ofertas subsequentes, sem necessidade de aprovação em assembleia de cotistas, desde que dentro do limite do capital autorizado.

Na hipótese de emissão de novas cotas dentro do limite do capital autorizado, o preço de emissão das novas cotas objeto da respectiva oferta subsequente será fixado pela Gestora.

As cotas deverão ser subscritas pelos cotistas e/ou investidores até a data de encerramento da respectiva oferta subsequente, conforme prazo estabelecido pela respectiva assembleia de cotistas que deliberar cada emissão de cotas ou pelo ato da Gestora que aprovar a emissão.

A forma de integralização das novas cotas será definida pela Gestora, caso até o limite do capital autorizado ou, caso exceda o limite do capital autorizado, pela assembleia de cotistas que deliberar sobre a emissão de novas cotas.

Chamadas de capital

Na medida em que a Gestora (i) identifique oportunidades de investimento nos ativos alvo de emissão das sociedades alvo e/ou das sociedades investidas, ou (ii) identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo e/ou do Fundo, a Administradora, mediante instrução da Gestora, realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante a integralização de cotas nos termos do regulamento e dos respectivos compromissos de investimento.

Mediante notificação para chamada de capital, mediante o envio de correspondência dirigida para os cotistas através de carta ou correio eletrônico, aos endereços de contato constantes no cadastro mantido pelo cotista junto à Administradora, os cotistas deverão pagar o montante solicitado na notificação de chamada capital em até 10 (dez) dias corridos, contados da entrega da referida notificação pela Administradora. Este procedimento deverá ser repetido até que 100% das cotas emitidas e subscritas do Fundo sejam totalmente integralizadas. Em até 10 (dez) dias úteis contados da integralização das cotas, o cotista deverá receber comprovante de pagamento referente à integralização, emitido pela Administradora ou pelo prestador do serviço de escrituração das cotas.

No período de 25 de março de 2026 a 31 de maio de 2026, não houve emissão de cotas.

No período de 1º de junho de 2025 a 24 de março de 2026 (data de transferência de administração), houve emissão de 185,762934 cotas no montante de R$ 150.

No exercício findo em 31 de maio de 2025, houve emissão de 221,601512 cotas no montante de R$ 182.

Docusign Envelope ID: AD370A1D-818E-8E6F-8256-63BBF9C70EFD

9. Amortizações, distribuições de resultados e resgate de cotas

A Gestora fará uma gestão de caixa ativa do Fundo visando, a seu critério e no melhor interesse do Fundo e dos cotistas, com vistas à distribuições no mínimo anuais aos cotistas, neste último caso, desde que o Fundo, na qualidade de titular de ativos alvo, efetivamente receba rendimentos, distribuições e/ou qualquer forma de pagamento das sociedades investidas, sendo tal hipótese condição essencial para distribuição aos cotistas, de forma a manter a homogeneidade e periodicidade na distribuição de recursos, observadas as regras de enquadramento da carteira e não havendo qualquer garantia de que referidas distribuições serão realizadas na periodicidade almejada. Assim, após a dedução de encargos do Fundo e observadas as demais disposições do regulamento, as distribuições aos cotistas detentores de cotas poderão ser relativas a:

i. desinvestimentos ou amortizações, sejam totais ou parciais, dos ativos integrantes da carteira;

ii. juros, correção monetária, prêmios, dividendos, juros sobre capital próprio, ou outros valores pagos ao Fundo com relação a ativos alvo integrantes da carteira;

iii. quaisquer outras receitas e/ou rendimentos, de qualquer natureza, eventualmente recebidas pelo Fundo em decorrência dos ativos integrantes da carteira;

iv. os valores recebidos em decorrência da titularidade de ativos de liquidez, desde que: (a) recebidos a título de remuneração ou rendimentos; ou (b) refiram-se ao investimento em ativos de liquidez realizado nos termos do inciso (iii), acima; e

v. outros recursos excedentes do Fundo, existentes e passíveis de distribuição aos cotistas, ao final do prazo de duração do Fundo.

As distribuições devem ser feitas de forma a assegurar que os valores disponíveis no caixa do Fundo sejam suficientes para o pagamento do valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo, razão pela qual a Administradora poderá, a despeito da indicação da Gestora prevista no regulamento, optar pela permanência dos recursos no caixa do Fundo.

As distribuições serão feitas sob a forma de:

i. amortização de cotas, sempre proporcionalmente ao número de cotas integralizadas por cada cotista; e

ii. resgate de cotas quando da liquidação do Fundo.

A amortização ou distribuição abrangerá todas as cotas, mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

O pagamento de quaisquer valores devidos aos cotistas com relação às cotas será feito (i) no âmbito da B3, observado os prazos e procedimentos operacionais da B3, caso as cotas estejam depositadas na B3; ou (ii) em conta corrente de titularidade do cotista, caso as cotas não se encontrem depositadas na central depositária da B3.

Admite-se o resgate e a amortização de Cotas em ativos:

Docusign Envelope ID: AD370A1D-818E-8E6F-8256-63BBF9C70EFD

i. mediante deliberação da assembleia especial de cotistas de que trata o artigo 126, da parte geral da Resolução 175; e

ii. em qualquer outra hipótese expressamente prevista na Resolução 175.

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração ou de liquidação antecipada do Fundo, observados os procedimentos definidos no regulamento.

Nos períodos de 25 de março de 2026 a 31 de maio de 2026, de 1º de junho de 2025 a 24 de março de 2026 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de maio de 2025, não houve amortizações/resgate de cotas e distribuições de resultados.

10. Custodia de títulos

As quotas representativas da participação societária encontram-se registradas em nome do Fundo nos respectivos contratos sociais e alterações contratuais arquivadas perante a Junta Comercial competente.

11. Remuneração dos prestadores de serviço

São devidos pelo Fundo as seguintes remunerações:

i. Pelos serviços de administração, é devido pelo Fundo uma remuneração de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

ii. Pelos serviços de custódia, é devido pelo Fundo uma remuneração de R$ 1.000,00 (mil reais).

iii. Pelos serviços de gestão, a Gestora não fará jus a taxa de gestão.

As despesas estão assim representadas:

	De 25/03/2026 a 31/05/2026	De 01/06/2025 a 24/03/2026 (¹)	31/05/2025
Taxa de administração	(27)	(129)	(133)
Taxa de custódia	(2)	-	-
Total	**(29)**	**(129)**	**(133)**

(¹) Data de transferência de administração.

12. Classe de cotas

O Fundo possuí apenas uma única classe de cotas, que não se divide em diferentes subclasses de cotas.

Em 31 de maio de 2026, o patrimônio líquido do Fundo está composto por 21.074,735637 totalmente integralizadas no valor unitário de R$ 762,722473, perfazendo o montante total de R$ 16.074.

Docusign Envelope ID: AD370A1D-818E-8E6F-8256-63BBF9C70EFD

13. Encargos debitados ao Fundo

Os encargos do Fundo referem-se às despesas necessárias para sua constituição, administração, manutenção, operação e cumprimento das obrigações legais e regulatórias, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente a Resolução CVM nº 175/2022.

Os encargos são reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, no período em que ocorrem, independentemente do efetivo pagamento.

Os encargos impactam diretamente o resultado do Fundo e, consequentemente, o valor distribuível aos cotistas. A gestão busca otimizar custos sem comprometer a qualidade da administração e a performance dos ativos.

O percentual sobre o patrimônio líquido médio foi apurado com base no patrimônio líquido médio diário dos períodos/exercício.

Os encargos incorridos nos períodos de 25 de março de 2026 a 31 de maio de 2026, de 1º de junho de 2025 a 24 de março de 2026 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de maio de 2025, estão demonstrados a seguir:

	Período de 25/03/2026 a 31/05/2026	Encargos % s/ PL médio
Patrimônio líquido médio	**16.798**	
Despesas	**(30)**	**(0,18)**
Taxa de administração	(27)	(0,16)
Taxa de custódia	(2)	(0,01)
Taxa de fiscalização CVM	(1)	(0,01)

	Período de 01/06/2026 a 24/03/2026 (¹)	Encargos % s/ PL médio
Patrimônio líquido médio	**16.796**	
Despesas	**(134)**	**(0,80)**
Taxa de administração	(129)	(0,77)
Taxa de fiscalização CVM	(4)	(0,03)
Outras despesas	(1)	-

(¹) Transferência de administração.

Docusign Envelope ID: AD370A1D-818E-8E6F-8256-63BBF9C70EFD

	Exercício findo em 31/05/2025	Encargos % s/ PL médio
Patrimônio líquido médio	**17.030**	
Despesas	**(170)**	**(1,00)**
Taxa de administração	(133)	(0,78)
Despesa com auditoria externa	(28)	(0,17)
Taxa de fiscalização CVM	(8)	(0,05)
Outras despesas	(1)	(0,01)

14. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e patrimônio líquido médio nos períodos/exercício foram as seguintes:

Períodos/exercício	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
De 25/03/2026 a 31/05/2026	762,722473	(4,49%)	16.798
De 01/06/2025 a 24/03/2026 (¹)	798,544982	(2,58%)	16.796
Exercício findo em 31/05/2025	811,510047	(1,00%)	17.030

(¹) Transferência de administração.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos e as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado encontram-se registradas nos livros sociais da própria companhia investida. Os serviços são prestados por:

Custódia:	Planner Corretora de Valores S.A.
Controladoria:	Planner Corretora de Valores S.A.
Escrituração:	Planner Corretora de Valores S.A.
Gestora:	Latache Gestão de Recursos Ltda.
Tesouraria:	Planner Corretora de Valores S.A.

16. Transações com partes relacionadas

As partes relacionadas do Fundo compreendem o Administrado e o Gestor, bem como seus respectivos administradores, diretores e membros da alta administração, conforme definido no CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas.

Docusign Envelope ID: AD370A1D-818E-8E6F-8256-63BBF9C70EFD

As operações realizadas com partes relacionadas são efetuadas em condições de mercado, em bases comutativas e em conformidade com o regulamento do Fundo e a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

O Fundo remunera o Administrador e o Gestor por meio de taxas de administração, de gestão e performance, calculadas conforme previsto em regulamento, reconhecidas mensalmente pelo regime de competência e pagas conforme o seu regulamento.

O Fundo mantém operações com partes relacionadas no curso normal de suas atividades, principalmente relacionadas à prestação de serviços de administração, controladoria e escrituração e demais serviços fiduciários, conforme previsto em seu regulamento, conforme segue:

	Período de 25/03/2026 a 31/05/2026		
Natureza	**Saldo a pagar**	**Despesas**	**Instituição**
Taxa de administração	33	(27)	Planner Corretora de Valores S.A.
Custódia	1	(2)	Planner Corretora de Valores S.A.
Total	**34**	**(29)**	

	Período de 01/06/2025 a 24/03/2026 (1)		
Natureza	**Saldo a pagar**	**Despesas**	**Instituição**
Taxa de administração	21	(129)	CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Total	**21**	**(129)**	

(1) Transferência de administração.

	Exercício findo em 31/05/2025		
Natureza	**Saldo a pagar**	**Despesas**	**Instituição**
Taxa de administração	8	(99)	CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Total	**8**	**(99)**	

17. Divulgação de informações

O Administrador coloca à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

- Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no informe trimestral;

Docusign Envelope ID: AD370A1D-818E-8E6F-8256-63BBF9C70EFD

- Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;

- Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório do administrador e gestor.

A Administradora é obrigada a divulgar qualquer fato relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento do Fundo ou aos ativos integrantes da carteira, assim que dele tiver conhecimento, observado que é responsabilidade dos demais prestadores de serviços informar imediatamente à Administradora sobre os fatos relevantes de que venham a ter conhecimento. Considera-se relevante qualquer fato que possa influir de modo ponderável no valor das cotas ou na decisão dos investidores de adquirir, resgatar, alienar ou manter cotas.

18. Tributação

Os rendimentos auferidos na amortização de cotas do Fundo ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de amortização ou liquidação e o custo de aquisição das cotas.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

De acordo com o decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou

b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Docusign Envelope ID: AD370A1D-818E-8E6F-8256-63BBF9C70EFD

Para os fundos sujeitos a regulamentação específica tais como, Fundos de Investimento Imobiliário, Fundos de Investimentos nas Cadeias Produtivas do Agronegócio, Fundos de Infraestrutura (art. 3º, Lei 12.431/2011) e ETF de Renda Fixa, permanecem sujeitos à tributação atual sem come-cotas.

19. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora não registrou pagamentos por serviços prestados pelos Auditores Independentes do Fundo, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

20. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração do Fundo.

21. Deliberações em assembleia

Em 18 de junho de 2025, por meio do instrumento particular de alteração, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ adaptar o texto do regulamento do Fundo à luz da Resolução CVM nº 175/22;
- ✓ segregar as taxas de administração, gestão e custódia previstas no regulamento do Fundo, em adaptação à Resolução CVM nº 175/22;
- ✓ reformar integralmente o regulamento do Fundo e consolidá-lo, de forma que passará a vigorar na forma do anexo I; e
- ✓ consignar as informações contidas na forma do regulamento do Fundo, nos termos do anexo I, válido a partir de sua publicação no sistema da CVM, nos termos do artigo 1.368-C, parágrafo 3º, do Código Civil.

Em 09 de janeiro de 2026, por meio da assembleia geral de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ a alteração do exercício social do Fundo; e
- ✓ a consolidação do regulamento do Fundo, com a reformulação integral do documento para refletir as alterações ora aprovadas.

Em 23 de março de 2026, por meio da assembleia geral de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ destituição da CBSF do exercício da função de administradora fiduciária, distribuição, controladoria, tesouraria, escrituradora e custodiante do Fundo;

Docusign Envelope ID: AD370A1D-818E-8E6F-8256-63BBF9C70EFD

- ✓ eleição e contratação da Planner Corretora de Valores S.A. como nova administradora fiduciária, distribuidora, controladora, tesoureira, escrituradora e custodiante do Fundo;
- ✓ manutenção da gestora como gestora da carteira do Fundo; e
- ✓ alteração e consolidação do regulamento do Fundo para refletir a substituição da administradora e ajustes formais.

22. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

Eliana da Cunha Fernandes
Contadora
CRC SP – 171106/O-6

Cláudia Siola Cianfarani
Diretora responsável